

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
SUB JUDICE
EDITAL DE ABERTURA N°002/2022

O **Secretário Interino de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E A REINTEGRAÇÃO AO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022, em cumprimento às decisões proferidas em medida liminar - autos nº 5017578-03.2023.8.09.0051 e 5740247-02.2022.8.09.0000, em trâmite perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme segue:

Art. 1º Fica convocado o candidato relacionado na tabela abaixo, para Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social, nos termos do item 16 do edital de abertura:

Nome	Inscrição	Cargo	Autos
Bárbara Borges Cançado E Lima Sub Judice	8010077738	405 - Soldado Combatente - 5º CRPM - LUZIÂNIA/GO - Tarde	5017578-03.2023.8.09.0051
Eduardo Vieira Ribeiro Sub Judice	8070023442	411 - Soldado Combatente - 11º CRPM	5740247-02.2022.8.09.0000

Art. 2º Os candidatos convocados para o Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e a Documentação Comprobatória deverão:

a) Preencher, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, de acordo com as informações disponibilizadas no item 16 e no Anexo V do Edital de Abertura nº 002/2022, e anexar juntamente aos documentos previstos, no link [Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e Documentação Comprobatória da Investigação de Antecedentes Pessoais Sub Judice](#), disponível no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br no período das 14h00min do dia 26/01/2023 até as 10h00min do dia 01/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) Os documentos relativos à Investigação da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de eliminação.

c) Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

d) A Ficha de Informações Confidenciais deverá estar acompanhada de todos os documentos e certidões exigidas no item 16 do Edital de Abertura nº 002/2022.

e) Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea “a”, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

f) A Secretaria de Estado da Administração de Goiás – SEAD e o Instituto AOC não se responsabilizam: por solicitação ou documentos não recebidos, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; erros ou atrasos, no que se refere ao processamento de envio dos documentos.

Art. 3º Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

Art. 4º A Comissão da Etapa de Investigação Criminal e Social poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 26 janeiro de 2023.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretário de Estado de Administração – SEAD